

situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 80/2020 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO EMERGENCISTA, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem considerada desistente do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
EDITAL HU nº 80/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 62/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o não comparecimento da candidata TELMA DE ALENCAR CAVALCANTE SANTOS (35ª), convoca LIDIANE CRISTIAN SOUZA LIMA (42ª) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 13/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 16/03/2021

Na Retificação do Edital de HU 76/2021 Convocação para Contratação Técnico de Enfermagem Temporário

Onde se lê:
no Edital HU 21/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de Técnico de Enfermagem Temporário

Leia-se:
no Edital HU 13/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PG/BMI ANO LETIVO DE 2021

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação - Imunologia Departamento de Imunologia – ICB/USP

A Coordenadora de Pós-Graduação do Programa de Imunologia, do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, faz público que estão abertas as inscrições para seleção de candidatas em nível Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto para o ano de 2021

O PROCESSO SELETIVO será realizado duas vezes ao ano nos seguintes períodos:

1 semestre: 24-28/05/2021 (período de inscrição 12/04/2021 - 14/05/2021)

2 semestre: 22-26/11/2021 (período de inscrição 04/10/2021 - 12/11/2021) O ingresso no Doutorado é feito em fluxo contínuo.

PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Os pedidos de inscrição poderão ser feitos por meio digital (e-mail) mediante requerimento dirigido ao Coordenador da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) no período de inscrição 1º semestre: 12/04/2021 - 14/05/2021; 2º semestre: 04/10/2021 - 12/11/2021.

Horário: das 09:00 às 12:00 horas.

Endereço e-mail da secretaria Programa de Pós-Graduação em Imunologia Sra. Maria Eni do Sacramento Santos: mariaeni@usp.br

Não serão aceitas inscrições após as 12.00 do último dia do período de inscrição indicado.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA MESTRADO (ME), DOUTORADO (DO) e DOUTORADO DI-RETO (DD)

No ato de inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido (<http://www.pgimunosusp.com.br/programa/formularios/>);
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Título de eleitor com comprovante da última votação;
- Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Registro nacional de estrangeiro (RNE) e/ou passaporte (se estrangeiro);
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição*, correspondente a 20% do salário mínimo, que poderá ser paga entrando em contato com a secretaria (mariaeni@usp.br)
- Certificado de conclusão da Graduação e/ou Pós-Graduação (caso o candidato não tenha concluído o curso, esse documento poderá ser entregue até o momento da matrícula);
- Projeto de pesquisa (20 páginas – formato FAPESP, conforme <http://www.fapesp.br/bolsas/>);
- Cópia do Currículo atualizado da Plataforma Lattes do CNPq;
- Histórico escolar da Graduação (no caso de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) e Pós-Graduação (no caso de Doutorado);
- Declaração do orientador de que aceita orientá-lo incluindo a concordância de ambos (aluno e orientador) de que o projeto apresentado será realizado no respectivo laboratório;
- O orientador deve ser já cadastrado no Programa de Imunologia.

* serão considerados pedido de isenção da taxa com comprovante de renda familiar

PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo acontecerá por videoconferência e as demais informações serão repassadas aos candidatos antes da data de início da seleção.

MESTRADO (ME)

O processo seletivo para ingresso no Programa para o Mestrado será constituído por três fases, sendo as duas primeiras eliminatórias e a terceira classificatória, conforme descrição abaixo. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá receber media igual ou superior a 7 (sete), de um máximo de 10 (dez) pontos, na 1ª e 2ª fases do processo seletivo. A nota final de onde será definida a classificação será obtida através da média aritmética entre as notas obtidas nas três fases:

- 1ª fase: Exame de Conhecimentos Gerais em Imunologia (ECGI). Serão aprovados para a 2ª fase aqueles que tiveram nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

- 2ª fase: Arguição sobre o projeto de pesquisa, sobre as questões da prova e temas relacionados a Imunologia. Essa arguição poderá ser presencial ou, alternativamente, por videoconferência. Serão aprovados para a 3ª fase aqueles que tiveram media igual ou superior a 7 (sete) considerando a 1ª e a 2ª fases.

- 3ª fase: Análise do currículo e do projeto de pesquisa do(a) candidato(a), levando-se em consideração: o histórico escolar, a experiência progressiva em estágios de iniciação científica, aperfeiçoamento e/ou treinamento técnico; a participação em congressos científicos; as publicações.

DOUTORADO (DO)

O processo seletivo para ingresso no Programa para o Doutorado será constituído por três fases, todas eliminatórias, conforme descrição abaixo. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá receber pontuação igual ou superior a 7 (sete), de um máximo de 10 (dez) pontos, em cada uma das fases do processo seletivo. A nota final de onde será definida a classificação será obtida através da média aritmética entre as notas obtidas nas três fases:

- 1ª fase: Análise do histórico escolar e acadêmico e do Currículo Lattes do(a) candidato(a).

- 2ª fase: Análise do projeto de pesquisa e sua inserção na área de Imunologia

- 3ª fase: Arguição sobre o projeto de pesquisa e temas relacionados a Imunologia.

DOUTORADO DIRETO (DD)

O processo seletivo para ingresso no Programa para o Doutorado Direto será constituído por três fases, as duas primeiras eliminatórias e a terceira classificatória, conforme descrição abaixo. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá receber media igual ou superior a 8 (oito), de um máximo de 10 (dez) pontos, na 1ª e 2ª fases do processo seletivo. A nota final de onde será definida a classificação será obtida através da média aritmética entre as notas obtidas nas três fases:

- 1ª fase: Exame de Conhecimentos Gerais em Imunologia (ECGI). Serão aprovados para a 2ª fase aqueles que tiveram nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

- 2ª fase: Arguição sobre o projeto de pesquisa, sobre as questões da prova e temas relacionados a Imunologia. Essa fase poderá ser presencial ou, alternativamente, por videoconferência. Serão aprovados para a 3ª fase aqueles que tiveram media igual ou superior a 8 (oito) considerando a 1ª e a 2ª fases. Candidatos que tiverem media entre 6 (seis) e 7,9 (sete inteiros e nove décimos) concorrerão obrigatoriamente ao Mestrado.

- 3ª fase: Análise do currículo e do projeto de pesquisa do(a) candidato(a), levando-se em consideração: o histórico escolar, a experiência progressiva em estágios de iniciação científica, aperfeiçoamento e/ou treinamento técnico; a participação em congressos científicos; as publicações.

Alternativamente, o candidato poderá ingressar no Programa de Pós-graduação em Imunologia via GRE General Test promovido pela Education Testing Service (ETS). Serão aprovados para a 2ª fase da seleção aqueles que estiverem classificados com escores acima ou igual a: 55 (Verbal Reasoning) and > or = 158 (Quantitative Reasoning) and > or = 4,0 (Analytical Writing)(Test Takers from July 1st, 2012 to June 30th, 2015).

Importante:

- Não é permitida consulta de material didático/informativo durante a prova ECGI. A comissão utilizara ferramentas anti-plágio de acordo com o regimento da USP para avaliação do exame.

- A aprovação no processo seletivo aqui regulamentado não implica em recebimento automático de bolsa do programa (CAPES ou CNPq). A atribuição de bolsas aos candidatos selecionados dependerá da disponibilidade das mesmas e de regras determinadas pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP)

- Serão candidato a bolsa do programa alunos que tiverem submetido pedido a FAPESP

Literatura recomendada:

- Imunologia de Kuby, Thomas J. Kindt, Richard A. Goldsby, Barbara A. Osborne, 7ª Edição – Artmed.
- Imunobiologia de Janeway. Kenneth Murphy, Paul Travers, Mark Walport, 7ª ou 8ª Edição – Artmed.
- Imunologia Celular e Molecular. Abul K. Abbas, Andrew H. Lichtman, Shiv Pillai, 7ª ou 8ª Edição – Saunders/Elsevier.
- Imunologia. Vera L. Calich, Celidêia Vaz, 2ª Edição – Revinter.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

COMUNICADO

O Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 357ª sessão ordinária realizada em 11.03.2021, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos portadores do título de doutor: Igor Gimenes Cesca, Aline Veronese da Silva, Antonio Carlos Fonseca Pontes, Helton Graziadei de Carvalho, Lucas Gonçalves Dias Mendonça, Norma Alice da Silva Carvalho, e os pedidos de inscrição dos candidatos portadores do título de mestre: Laura Cristina dos Santos, Alina Marcondes Talarico, Rute Dias Freitas dos Santos. Reprovado o pedido de inscrição, por descumprimento dos termos do Edital, do candidato: Vinicius Alves Rodrigues, ao processo seletivo simplificado para a contratação de um docente por prazo determinado, Professor Contratado III (Doutor) ou II (Mestre), junto ao Departamento de Estatística, conforme Edital ATAc - 023/2020, publicado no D.O.E. de 12.12.2020. Foi aprovada, também, a Comissão Julgadora que deverá estar constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros titulares: Francisco José de Azevedo Cysneiros (Titular – UFPE), Dalton Francisco de Andraddé (Titular – UFSC), e Márcia D'Elia Branco (Titular – MAE-IME-USP). Membros suplentes: Maria Regina Madruga Tavares (TITULAR – UFPA), Jorge Alberto Aschcar (Titular – FMRP-USP), Luiz Renato Gonçalves Fontes (Titular – MAE-IME-USP).

(Processo USP nº 2020.1.957.45.5).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 02/2020

ASSISTENTE SOCIAL
SERVIÇO DE APOIO AO ESTUDANTE- SAE
Processo nº 01.P.401/2020

O Serviço de Apoio ao Estudante – SAE, da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público Temporário para a função de ASSISTENTE SOCIAL da carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, conforme Edital de Abertura nº 02/2020.

INSCR. - CANDIDATO - CPF - NOTA PROVA OBJETIVA - NOTA PROVA DISSERTATIVA - NOTA FINAL - CLASS. FINAL

44 - Priscila Silva Leite - 122.816.187-90 - 8,00 - 10,00 - 9,00 - 1º

30 - Bruna Cristina Neves Carmelossi - 346.408.038-26 - 8,50 - 9,00 - 8,75 - 2º

56 - Charles Eugênio Velloso Pinheiro - 437.908.558-98 - 7,00 - 10,00 - 8,50 - 3º

90 - Adriana Batista de Souza Bragança - 880.017.504-00 - 7,00 - 9,00 - 8,00 - 4º

100 - Estefânia Prece Guerra - 378.456.868-83 - 8,00 - 8,00 - 8,00 - 5º

6 - Bárbara Regina Daolio - 427.885.408-09 - 7,75 - 8,00 - 7,87 - 6º

78 - Daiana Cristina do Nascimento - 105.205.956-29 - 7,50 - 8,00 - 7,75 - 7º

14 - Sumara Barbosa Alecrim - 059.016.886-00 - 6,25 - 9,00 - 7,62 - 8º

8 - Jéssica Jhoane Martins Marques - 418.692.058-39 - 7,25 - 8,00 - 7,62 - 9º 129 - Joyce Cristina Aguiar Firmo - 357.513.308-54 - 8,25 - 7,00 - 7,62 - 10º

41 - Denise Baio - 374.620.818-14 - 6,00 - 8,00 - 7,00 - 11º

116 - Sabrina Silvério - 384.165.808-39 - 7,00 - 6,00 - 6,50 - 12º

CANDIDATOS INABILITADOS

INSCR. - NOTA PROVA OBJETIVA - NOTA PROVA DISSERTATIVA

02 - 4,75 - -

03 - 5,50 - -

04 - 6,50 - 5,00

05 - Ausente - Ausente

09 - 3,25 - -

16 - 5,00 - -

19 - 5,25 - -

24 - Ausente - Ausente

26 - Ausente - Ausente

27 - Ausente - Ausente

42 - Ausente - Ausente

51 - Ausente - Ausente

53 - Ausente - Ausente

59 - Ausente - Ausente

60 - Ausente - Ausente

61 - Ausente - Ausente

62 - Ausente - Ausente

66 - Ausente - Ausente

77 - 5,75 - -

79 - 3,75 - -

85 - 6,00 - 5,00

86 - Ausente - Ausente

87 - Ausente - Ausente

88 - 1,25 - -

91 - Ausente - Ausente

97 - Ausente - Ausente

102 - 5,50 - -

103 - 4,00 - -

123 - 5,75 - -

125 - 3,50 - -

126 - 5,25 - -

130 - 4,50 - -

137 - Ausente - Ausente

Em virtude das medidas adotadas diante da pandemia do Coronavírus (Covid-19), informamos que eventuais recursos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao e-mail concurso@unicamp.br.

Resaltamos que o envio deverá ser feito com as opções "confirmação de leitura" e "notificação de status de entrega", de maneira a garantir a comprovação da entrega do recurso.

Conforme item 5.1. do Edital de Abertura, o prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à divulgação.

SECRETARIA GERAL

INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a REABERTURA de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Física Geral, nas disciplinas F128 (Física Geral I), F228 (Física Geral II), F315 (Mecânica Geral I), F320 (Termodinâmica), F328 (Física Geral III), F415 (Mecânica Geral II), F428 (Física Geral IV), F489 (Estrutura da Matéria II), F502 (Eletromagnetismo I), F589 (Estrutura da Matéria) e F689 (Mecânica Quântica I), do Instituto de Física "Gleb Wataghin", da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição. Serão mantidas as inscrições recebidas no período de 08/02/2021 a 09/03/2021.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos;

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

III. Prova Didática.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce

sua criatividade com a ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento. Caberá a cada examinador até 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.